

Ana Aguilar  
NOTÁRIA

Livro 73

Fls. 17  
SA

## ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS DE ASSOCIAÇÃO

No dia dezanove de Julho de dois mil e dezoito, no Cartório Notarial em Oeiras, na Avenida General Norton de Matos, 63 B, Miraflores, Algés, perante mim, Ana Carla Delgado Aguilar, respectiva Notária, compareceram: -----

**Dr. Armando Agria Cardoso Soares**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente na Avenida Duque de Loulé, nº.30, 2º.dtº., Linda-a-Velha, Oeiras e, **Maria Teresa Delgado da Cunha**, solteira, maior, natural da freguesia da Madalena, concelho de Chaves, residente na Rua Quinta da Maruja, nº.15, r/c esqº., Linda-a-Velha, Oeiras, titulares dos cartões de cidadão nºs. 11043892, válido até 26/03/2020 e 03765146, válido até 21/09/2019, ambos emitidos pela República Portuguesa;--

Os quais outorgam na qualidade respectivamente de **PRESIDENTE e TESOUREIRA**, em nome e representação da associação denominada “**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO**”, pessoa colectiva de utilidade pública, com sede na Avenida Duque de Loulé, Linda-a-Velha, freguesia de Algés, Linda-a-Velha e Cruz quebrada-Dafundo, concelho de Oeiras, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 501177612, com poderes para o acto, qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela consulta on line feita hoje da certidão permanente da associação, com o código 5388-4146-5411, de que arquivo um print e fotocópia da acta número cento e sessenta e seis da reunião da assembleia geral da associação, realizada no dia quatro de Dezembro de dois mil e dezassete, que arquivo.-----

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos

documentos de identificação. -----

**PELOS OUTORGANTES FOI DITO:** -----

Que, dando cumprimento à deliberação constante da acta número cento e sessenta e seis dareunião da Assembleia Geral, antes referida, alteram parcialmente os estatutos da Associação, sua representada, quanto aos **números dois e três do artigo terceiro; número dois do artigo oitavo e número quatro e sua alínea a) do artigo quinquagésimo sétimo e número um do artigo sexagésimo nono**, que passam a ter a seguinte nova redacção:-----

## CAPÍTULO I

Denominação, Natureza, Sede e Fins

Artigo 3.º

(Fins)

2- Para além do fim humanitário, seu objecto principal, a Associação poderá desenvolver actividades no âmbito da cultura e recreio, do desporto e da saúde, para aperfeiçoamento cultural, bem como na área da formação e outras, que entenda como condignas com a sua história . -----

3- As actividades nos sectores da cultura, recreio, desporto, saúde, solidariedade social ou outros que possam, eventualmente, vir a criar-se serão regidas por regulamento próprio, elaborado pela Direcção e aprovados em reunião conjunta dos Órgãos Sociais. -----

DOS ASSOCIADOS

SECÇÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 8.º

(Direitos)

Ana Aguilár NOTÁRIA	
Livro	33
Fls.	13
	94

2- Os associados efectivos que tenham sido admitidos há menos de um ano, não gozam dos direitos referidos no n.º 1 deste artigo com excepção dos previstos na alíneas h) e i). -----

#### CAPÍTULO IV

#### DAS ELEIÇÕES

#### Artigo 57.º

(Processo Eleitoral)

4- Os associados, no pleno uso dos seus direitos, num mínimo de um quinto dos associados com quotas pagas à data da marcação do acto eleitoral poderão, também, apresentar lista completa para todos os órgãos Sociais-----

a) Sejam maiores ou emancipados. -----

#### CAPÍTULO VI

#### DA REFORMA OU ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS


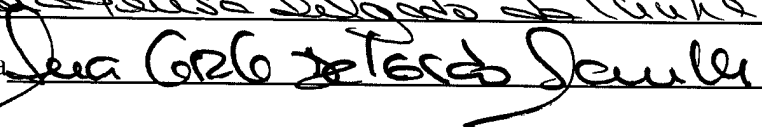
#### Artigo 69.º

(Reforma ou Alteração dos Estatutos)

1- Os presentes Estatutos só poderão ser reformados ou alterados por deliberação da Assembleia-Geral convocada, extraordinariamente para esse fim, sob proposta da Direcção ou a requerimento fundamentado de pelo menos um quinto dos associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos. -----

Arquivo: print do certificado de admissibilidade com o código 1162-2361-7263, relativo à ampliação de objecto. -----

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes. -----

  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 A Notária 

Consta registada sob o nº 227 . Q